



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 672/93.

Fixa a Zona Urbana que indica e dá ou  
tras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assim delimitada a Zona Urbana da Vila de Cristais: Começa no pontilhão do riacho Tapera sobre a rodovia BR 116; desse ponto desce pelo riacho Tapera até a sua foz no rio Pirangi, daí subindo pelo rio Pirangi vai até a ponte sobre a Rodovia BR 116, (trecho antigo); desse ponto segue pela Rodovia BR 116 até o pontilhão do riacho Tapera sob a referida Rodovia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce., aos 18 dias do mês de Agosto de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
*Francisco das Chagas Alves*  
Dr. Francisco das Chagas Alves  
Prefeito

CASCAVEL-CE